



Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria - RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete do Vereador Daniel Diniz

PROJETO DE LEI Nº 2014

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas contratadas pela administração municipal que realizam os serviços de corte de grama, roçadas e capina mecanizada em vias, estradas e logradouros no município de Santa Maria a utilizar redes de proteção”

Art. 1º Este projeto de lei dispõe sobre a obrigação das empresas que realizam serviços de corte de grama, roçadas e capina mecanizada em ruas, avenidas, estradas, praças, parques, áreas verdes, trevos, rótulas, taludes, cemitérios, escolas, creches, unidades de saúde e quaisquer outras áreas de responsabilidade da administração municipal a utilizarem tela de proteção enquanto estiverem executando estes trabalhos.

Art. 2º As equipes deverão estar munidas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), além de cavaletes de sinalização, bandeirolas, cones de sinalização e placas indicativas nos locais que estiverem executando os serviços citados no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º A inobservância das obrigações estabelecidas na presente Lei constitui infração da legislação, sujeitando o infrator receber uma notificação do órgão fiscalizador, a reincidência da infração acarretará em multa de 950 UFIR (Unidade Fiscal de Referência), na terceira vez o valor da multa será dobrado, caso o infrator cometa pela quarta vez a transgressão a empresa terá suspenso seu funcionamento.

Art. 3º Esta lei tem o período de 90 dias, após sua data de publicação para entrar em vigor.

Santa Maria, 28 de novembro de 2014.

Daniel Diniz
Vereador Líder da Bancada - PT



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria - RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

As empresas prestadoras dos serviços de corte de grama, roçadas e capina mecanizadas em espaços públicos do município de Santa Maria tem a capacidade suficiente para colaborar no que diz respeito a promover segurança a todas as pessoas que circulam nos locais onde os serviços citados estão sendo realizados.

Esta medida se deve ao elevado número de danos causados tanto ao patrimônio quanto à integridade física das pessoas que são atingidas por pedras e outros materiais que são arremessados pelas máquinas durante a execução do serviço.

A proposta não impõe elevados custos às empresas, uma vez que o investimento nas telas de proteção vai evitar que ocorram acidentes que deveriam ser indenizados pela causadora do mesmo.

Os investimentos tanto do setor público quanto do setor privado em medidas que proporcionem mais segurança para a população são fundamentais, fundamentado neste entendimento compete a nós, legisladores, garantir maior segurança em todos os sentidos para os municípios.

Santa Maria, 28 de novembro de 2014.

Daniel Diniz
Vereador Líder da Bancada - PT